



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fones: (42) 3127-5011 - (42) 3127-5012

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDA E APROVADA EM		LIDA NO EXPEDIENTE
T. Borba, hs. do dia / /2026		T. Borba, 15 e 30 hs. do dia ____/____/2026
Antonio Siderlei Siqueira Presidente	Anderson Antunes 1º Secretário	Antonio Siderlei Siqueira Presidente

EMENDA Nº 001/2026

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta **EMENDA MODIFICATIVA** ao artigo 4º do **Projeto de Lei Complementar Nº 002/2026**, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 002 de 14 de janeiro de 2026, que "Promove a readequação da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, mediante alteração e acréscimo de dispositivos à Lei Nº 1.141, de 22 de outubro de 1997, com vistas à modernização organizacional, a otimização da gestão pública, racionalização de cargos em comissão e ao fortalecimento das políticas públicas municipais, e dá outras providências", passando o Parágrafo Único do art. 12-G da Lei Nº 1.141 a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O ocupante do cargo deverá possuir *formação mínima de ensino superior completo, observadas as especificidades e áreas de atuação, conforme competências do cargo, e ser ocupante de cargo de provimento efetivo do Município. (NR)*"

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda justifica-se devido a necessidade de profissionalizar a administração pública, garantindo maior capacidade técnica, eficiência e responsabilidade no exercício de funções de direção, chefia e assessoramento. A medida alinha a escolaridade à complexidade das atribuições, melhorando a qualidade dos serviços públicos e a gestão de recursos.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.


Hamilton Aparecido Machado
Vereador